



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.64DE 04 DE MAIO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.203, de 16 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 812.553,00 (oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	INCREMENTO MAC PRT 651	10.302.0024.1.368	3.3.90.39.99.99.00	0016	812.553,00
	TOTAL				812.553,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme PORTARIANº. 651, de 1º DE ABRIL DE 2020, para atender aos Programas especificados nas Resoluções e abaixo relacionados:

Instituição	Emenda Parlamentar-PT
Hospital Escola Luiz GioseffiJannuzzi	R\$ 312.553,00
Hospital Santa Isabel	R\$ 250.000,00
Hospital Conservatória	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 812.553,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04de maiode 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito